TRIBUNAL DE CONTAS

Oficio IRGA E-TCE-PE n.º 002/2018

Processo TC n.º 18100035-0

Modalidade: Prestação de Contas

Tipo: Gestão

Assunto: Notificação para Defesa Prévia

Ilma Senhora.

Garanhuns, Quarta-feira, 28 de Novembro de 2018 de Movembro de 2018 de Novembro de 201 constante nos autos do Processo TC nº 18100035-0, relativo à Unidade Jurisdicionada Prefeitura Municipal de Paranatama, a fim de que tome ciência do seu teor e apresente Defesa Prévia, no prazo de até 30 (trinta) dias, nos termos do art. 49 da Lei Orgânica (Lei Estadual nº 12.600/2004) c/c o art. 131 do Regimento Interno (Resolução TC nº 15/2010), ambos desta Corte de Contas.

O Relatório de Auditoria também poderá ser visualizado através do Sistema de Processo Eletrônico (e-TCEPE), no qual também se encontram as demais peças processuais. O TCE-PE manterá, em sua Sede e Inspetorias Regionais, equipamentos à disposição das partes, advogados e interessados para acesso ao sistema e consulta ao conteúdo dos autos digitais.

Para acessar diretamente o sistema fora das dependências do TCE-PE, seguir orientações constantes na página do Processo Eletrônico http://www.tce.pe.gov.br/processo, na seção "Credenciamento" > "Cadastro de Notificado".

A Defesa Prévia deverá ser entregue fisicamente no protocolo do TCE-PE localizado em sua sede ou Inspetorias Regionais, conforme orientações constantes do guia anexo a este oficio.

Caso seja designado procurador ou advogado, este só será considerado habilitado para representá-lo, inclusive para a apresentação de defesa prévia ou de pedido de prorrogação de prazo, após atender os seguintes requisitos obrigatórios, conforme estabelecido no art. 10 §2º da Resolução TC nº 22 /2015:

- 1. Realizar cadastro como advogado/procurador no sistema e-TCEPE; e

1. Realizar cadastro como advogado/procurador no sistema e-TCEPE; e
2. Vincular-se à parte no processo em questão, anexando procuração.

Mais informações poderão ser obtidas no Manual do Gestor e do Advogado disponíveis na página processo Eletrônico do TCE-PE www.tce.pe.gov.br/processo.

Caso encontre dificuldade no acesso ao sistema ou na visualização das peças processuais, ligar para atendimento atec pe.gov.br.

Atenciosamente,

[Assinado digitalmente]

Hermógenes de Melo Neto
Inspetor Regional de Garanhuns

ua Senhoria a Senhora

ma Maria Barros Pimentel

São Luiz, 25, Centro

natama-PE do Processo Eletrônico do TCE-PE www.tce.pe.gov.br/processo.

o 0800 281 7717 ou encaminhar uma mensagem para atendimento@tce.pe.gov.br.

A Sua Senhoria a Senhora Wilma Maria Barros Pimentel Rua São Luiz, 25, Centro Paranatama-PE

> Wilma Maria Barros Pimentel MIN The Same of Market 18 Sould Sould be July Deald the 30/11/2018





Este quia é destinado aos notificados através de ofício impresso relativo a Prestação de Contas eletrônica constante do e-TCEPE. Isto é, a todos os que receberam notificação através de ofício em papel.

O notificado, ou seu advogado/procurador, deverá apresentar sua defesa ou pedido de prorrogação de prazo em papel ou em meio eletrônico na sede ou inspetorias regionais do Tribunal.

Os atos não podem ser realizados eletronicamente no sistema e-TCEPE.

Como entregar a Defesa Prévia ou Pedido de Prorrogação de Prazo de defesa?

Mediante protocolo do pedido de prorrogação ou documentos da defesa na sede do TCE ou nas Inspetorias Regionais.

As notificações para apresentação de Defesa prévia do TCE realizadas através ofício em papel ou publicação em Diário Oficial (via edital), devem ser respondidas através da entrega de documentos diretamente na sede do TCE ou em suas Inspetorias Regionais (IRs).

Nesse primeiro momento de implantação do processo eletrônico no TCE, essas notificações recebidas em papel ou via edital ainda não poderão ser respondidas através do sistema e-TCEPE. Mesmo que seja constituído advogado ou procurador devidamente habilitado para uso do sistema, o ainda não está preparado para receber resposta de comunicações realizadas de forma impressa.

Portanto, os pedidos de prorrogação de prazo, bem como os documentos de defesa referentes a tais notificações devem seguir a mesma forma de entrega dos processos físicos. Isto é, deverão ser entregues através de arquivos eletrônicos, contidos em pendrive, CD, DVD, ou de forma impressa em papel no protocolo do TCE localizado em sua sede ou IRs.

O Tribunal está trabalhando para que as notificações realizadas em papel também possam ser respondidas eletronicamente no sistema e-TCEPE. Nessa ocasião, será dada ampla divulgação das novas funcionalidades do sistema.

Oficio IRGA E-TCE-PE n.º 002/2018 Processo TC n.º 18100035-0

TERMO DE CIÊNCIA

Declaro ciência do que me foi entregue.

Sec. Mun de Saude e Vigilância Sanitária

Ilma Senttora GP

Wilma Maria Barros Pimentel 30/11/21/8

TERMO DE DILIGÊNCIA		
la Tentativa - Válida? () Sim () Não	_/ Hora:: Matrícula:
2a Tentativa - Válida? () Sim () Não	Hora:: Matrícula:
3a Tentativa - Válida? (, 5	Hora:: Matrícula:
Comunico que no dia	ando o Sr às	:comparecerei neste local para entregar aciente
deste procedimento. Assinatura Receptor:		
Hora Certa	;;	Matrícula: